



ANEXO VI

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

1 - DO OBJETO: Este Termo de Referência tem por finalidade estabelecer e especificar os parâmetros para Aquisição de material de gêneros alimentícios e material de limpeza e outros para manutenção dos trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PTE C/ 5KG DE PRIMEIRA QUALIDADE		500	PACOTE	40,30	20150,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO COM STEVIA 80ML Especificação : AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR. PESO LÍQUIDO DE 5KG.		15	UNIDADE	7,20	108,00
3	ÁGUA MINERAL COM 20 LITROS Especificação : ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE 20 LITROS (SÓ O LÍQUIDO). VALIDADE MÍNIMA DE ENTREGA 6 MESES E VALIDADE MÍNIMA DO GALÃO DE 12 MESES		400	GALÃO	8,75	3500,00
4	CAFÉ TORRADO E MOIDO, SELO ABIC. EMBALAGEM DE 1 QUILO. PRIMEIRA QUALIDADE Especificação : CAFÉ TORRADO E MOIDO, EMBALAGEM DE 01 (UM) QUILOGRAMA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR PRÓPRIOS. COM SELO DE PUREZA DA ABIC, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.		500	UNIDADE	36,80	18400,00
5	MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM 80% DE LÍPIDIOS, ZERO DE GORDURA TRANS. Especificação : MARGARINA - OLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, AGUA, SAL, LEITE EM PÓ DESNATADO E/ OU SORO EM PÓ, VITAMINA A (1.500 U.I/100G), ESTABILIZANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E LECITINA DE CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E/OU BENZENO DE SÓDIO, AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA, ÁCIDO, ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTES: EDTA - CÁLCIO DISSÓDICO E BHT E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA OU IDEN NATURAL BETA CAROTENO. NÃO CONTEM GLUTEM OU SIMILAR. EMBALAGEM 500 GRAMAS		60	UNIDADE	6,73	403,80
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA (PACOTE COM 10 UNIDADES)		150	QUILO	14,03	2104,50
7	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ (PACOTE COM 10 UNIDADES)		150	QUILO	17,38	2607,00
8	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR MARACUJÁ (PACOTE COM 10 UNIDADES)		150	QUILO	18,63	2794,50



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



9	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR GRAVIOLA (PACOTE COM 10 UNIDADES)	150	QUILO	15,63	2344,50
10	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU (PACOTE COM 10 UNIDADES)	150	QUILO	14,88	2232,00
11	ÓLEO REFINADO DE SOJA, TIPO 1, EMBALAGEM PET COM 900ML.	150	UNIDADE	10,37	1555,50
12	SAL IODADO	40	QUILO	1,58	63,20
13	AGUA SANITÁRIA Especificação : AGUA SANITARIA, CLORO ATIVO. COM AÇÃO ALVEJANTE E DESINFETANTE. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5% P/P E ÁGUA. EMBALAGEM DE 2 LITROS.	500	UNIDADE	5,30	2650,00
14	ALCOOL 70 EM GEL 500ML GRAU INPM.	100	UNIDADE	7,98	798,00
15	ALCOOL 70 LÍQUIDO 1000ML	100	UNIDADE	9,97	997,00
16	BALDE PLASTICO REFORÇADO 10 LITROS, COM ALÇA, FORMATO CILINDRICO.	15	UNIDADE	15,87	238,05
17	DESINFETANTE DE USO GERAL. GERMICIDA E BACTERICIDA. EMBALAGEM DE 1 LITRO. Especificação : LAVANDA/LIMÃO. PRIMEIRA QUALIDADE COMPONENTE ATIVO: CLORETO DE COBENZIL ALQUIL DIMETIL AMÔNIO / CLORETO DE DIDECL DIMETIL AMÔNIO. FRAGRÂNCIAS VARIADAS.	300	UNIDADE	8,82	2646,00
18	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADÁVEL. Especificação : EMBALAGEM DE 500ML. PRIMEIRA QUALIDADE	300	UNIDADE	3,35	1005,00
19	ESCOVA SANITÁRIA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO LONGO	15	UNIDADE	11,08	166,20
20	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS PLASTICA	15	UNIDADE	3,48	52,20
21	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ DE AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MINIMA, Especificação : C/8 UNIDADES, PACOTE COM 60 GRAMAS. PRIMEIRA QUALIDADE.	50	UNIDADE	2,15	107,50
22	ESPONJA PARA LIMPEZA COM FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, Especificação : ABRASIVIDADE ALTA, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 03 UNIDADES	100	UNIDADE	3,17	317,00
23	SACO ALVEJADO MULTIUSO 100% ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM, COR BRANCO.	120	UNIDADE	6,95	834,00
24	GUARDANAPO PAPEL 24X22 C/50 BRANCO, EXTRA MACIO, FOLHA SIMPLES. PACOTE COM 50UND	100	PACOTE	2,07	207,00
25	ISQUEIRO GRANDE DE BOA QUALIDADE	20	UNIDADE	5,43	108,60
26	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. EMBALAGEM 500 ML Especificação : LIMPADOR MULTIUSO INSTANTANEO. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, LAURAMINA OXIDA, SEQUESTRANTE ALCALINIZANTE, FRAGRÂNCIAS E ÁGUA. EMBALAGEM 500 ML	20	UNIDADE	5,00	100,00
27	LIMPA VIDROS COM PULVERIZADOR 500 ML	30	UNIDADE	8,45	253,50
28	PÁ DE LIXO PLASTICA COM CABO LONGO	5	UNIDADE	10,13	50,65
29	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, ALTA QUALIDADE, 100% CELULOSE. Especificação : EMBALAGEM COM 4 ROLOS DE 30M X 10 CM.	500	UNIDADE	5,85	2925,00
30	PAPEL TOALHA C/2 UNIDADES	100	UNIDADE	5,47	547,00
31	RODO DE BORRACHA DUPLA, BASE DE PLASTICO DE 60 CM, BOA QUALIDADE, Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	12	UNIDADE	15,80	189,60



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



32	RODO DE BORRACHA DUPLA, BASE DE PLASTICO DE 40 CM BOA QUALIDADE Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	12	UNIDADE	9,40	112,80
33	SABAO EM BARRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES DE 200G Especificação : PARA LIMPEZA EM GERAL, BIODEGRADÁVEL.	150	PACOTE	11,67	1750,50
34	SABAO EM PO AZUL CAIXA C/ 1KG Especificação : COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BRANQUEADOR ÓPTICO, TENSOATIVO ANIÔNICO.	300	UNIDADE	10,23	3069,00
35	SABONETE 90 GRS 1ª QUALIDADE Especificação : FORMATO BARRA OU OVALADO, COM 90G, FRAGRÂNCIAS VARIADAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM.	200	UNIDADE	1,90	380,00
36	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 30 LITROS Especificação : EMBALADOS EM PACOTE COM 10 SACOS.	500	PACOTE	5,13	2565,00
37	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 5 LITROS. BOA QUALIDADE	5	UNIDADE	41,67	208,35
38	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, REDONDA, 5 LITROS	5	UNIDADE	41,67	208,35
39	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, RETANGULAR, 3 LITROS	5	UNIDADE	33,03	165,15
40	VASILHA MULTIUSO EM PLASTICO COM TAMPA, REDONDA, 3 LITROS.	5	UNIDADE	33,03	165,15
41	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, 40 CM, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COMPRIMENTO Especificação : COMPRIMENTO MÍNIMO DE 120CM	30	UNIDADE	11,15	334,50
42	VASSOURA PIAÇAVA COM CABO E ESTRUTURA DE MADEIRA, SEM TRINCAS, DE 1ª QUALIDADE	20	UNIDADE	11,40	228,00
43	COADOR DE CAFÉ, MATERIAL FLANELA, CABO ISOLADO, TAMANHO MÉDIO	24	UNIDADE	4,75	114,00
44	GARRAFÃO VAZIO AGUA MINERAL 20 LITROS.	50	UNIDADE	35,33	1766,50
45	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação : COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	700	PACOTE	6,37	4459,00
46	COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE DE 100 UNIDADES. Especificação : COPO DESCARTÁVEL DE 50ML, PACOTE DE 100 UNIDADES. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT	700	PACOTE	3,25	2275,00
47	JARRA EM MATERIAL VIDRO, ALTURA 21,5 CM E DE LARGURA 8,4 CM. CAPAC PARA 1500ML	5	UNIDADE	42,65	213,25
48	COPOS PARA ÁGUA/SUCO, EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 400ML.	20	DÚZIA	38,80	776,00
49	COPO AMERICANO, EM VIDRO, 190 ML	30	DÚZIA	14,43	432,90
50	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, APLICAÇÃO AEROSOL. ESSÊNCIA JASMIM. Especificação : EMBALAGEM DE 400 ML	100	UNIDADE	11,93	1193,00
51	PALITO PARA DENTE CX COM 100 UNIDADES	150	UNIDADE	1,23	184,50
52	ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE. Especificação : ROLO DE FILME DE PVC. FABRICADO EM PVC TRANSPARENTE, ADERENTE. USO CULINARIO. 28 CM X 30 METROS	40	ROLO	7,12	284,80
53	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO Especificação : NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 40 X 60 CM.	50	UNIDADE	4,58	229,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



54	CONCHA, EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 30CM / DIAMETRO:8CM	15	UNIDADE	13,48	202,20
55	TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM, Especificação : TÁBUA PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, DE POLIETILENO, TAMANHO: 27X19 CM, COM ALÇA, NA COR BRANCA.	5	UNIDADE	22,17	110,85
56	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, GALÃO DE 5 LITROS Especificação : BIODEGRADÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	50	GALÃO	43,30	2165,00
57	CHÁ DIVEROS	500	UNIDADE	5,43	2715,00
58	PANO DE CHÃO, LIMPEZA PESADA	100	UNIDADE	6,60	660,00
59	GARRAFAS DE CAFÉ EM TAMANHOS VARIADOS - P - M - G	10	UNIDADE	37,33	373,30
60	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML	100	UNIDADE	3,57	357,00
61	CERA LIQUIDA.	70	UNIDADE	6,25	437,50
62	LUSTRA MÓVEIS.	70	UNIDADE	7,00	490,00
63	PEDRA SANITÁRIA.	200	UNIDADE	2,30	460,00
64	INSETICIDA	50	UNIDADE	12,13	606,50
65	ESPANADOR.	15	UNIDADE	26,65	399,75
66	CESTA PARA LIXO 15L	20	UNIDADE	8,20	164,00
67	AROMATIZANTES SPRAY 800 ML	60	UNIDADE	11,93	715,80
68	AZULIM - LIMPA PEDRAS	50	UNIDADE	8,05	402,50
69	SODA CAUSTICA.	30	UNIDADE	13,82	414,60
70	LUVAS DE LIMPEZA	50	UNIDADE	6,77	338,50
71	CERA CREME PASTA	50	UNIDADE	32,47	1623,50
72	BOLACHA 400G SAL	50	UNIDADE	5,87	293,50
73	BISCOITOS 400G DOCE	50	UNIDADE	6,45	322,50
74	FLOCÃO DE MILHO	120	UNIDADE	2,48	297,60
75	FLOCAO DE ARROZ	100	UNIDADE	3,22	322,00
76	FÉCULA DE MANDIOCA.	120	UNIDADE	7,97	956,40
77	SUCOS 500 ML DIVERSOS SABORES	15	UNIDADE	4,77	71,55
78	EXTRATO TOMATE 190G	5	UNIDADE	2,78	13,90
79	TRIGO 1KG	50	UNIDADE	7,08	354,00
80	VINAGRE 750 ML	15	UNIDADE	3,42	51,30
81	FARINHA BRANCA	10	PACOTE	6,52	65,20
82	REFRIGERANTE 6/2 LT	100	PACOTE	57,33	5733,00
83	XÍCARAS CAFÉ	5	JOGO	40,47	202,35
84	FÓSFOROS	30	MAÇOS	3,75	112,50
85	PANOS DE PRATO	30	UNIDADE	4,97	149,10
86	RECIPIENTE P ÁGUA 2L	15	UNIDADE	19,45	291,75
87	VELAS.	50	MAÇOS	5,38	269,00
88	PORTA SABÃO	10	UNIDADE	15,47	154,70
89	BANDEIJAS PLÁSTICAS	20	UNIDADE	27,48	549,60
90	FACAS DE TALHER	50	JOGO	30,17	1508,50
91	FACAS DESCARTÁVEIS	100	PACOTE	4,62	462,00
92	COLHER DE TALHER	50	JOGO	30,17	1508,50
93	COLHER DESCARTÁVEL.	100	PACOTE	4,62	462,00
94	PRATOS DE VIDRO DZ	10	DÚZIA	58,00	580,00



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



95	PRATOS DESCARTÁVEIS MÉDIO		150	PACOTE	4,42	663,00
96	RECIPIENTE P CAFE 1L		8	UNIDADE	32,50	260,00
97	RECIPIENTE P AÇUCAR		8	UNIDADE	16,83	134,64
98	PANELAS MEDIA		5	UNIDADE	62,33	311,65
99	TAÇAS DE VIDRO		30	UNIDADE	9,37	281,10
100	AGUA MINERAL 12X500ML		700	PACOTE	20,83	14581,00
101	AGUA MINERAL 48X200ML		700	CAIXA	40,60	28420,00
102	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 50LITROS EMBALADOS Especificação : EM PACOTES COM 10 SACOS		300	UNIDADE	4,63	1389,00
103	SACO DE LIXO, EXTRA FORTE, COM FUNDO ESTRELA, CAPACIDADE DE 100LITROS Especificação : EMBALADOS EM PACOTES COM 5 SACOS		300	UNIDADE	5,13	1539,00
104	IOGURTE POLPA DE FRUTA Especificação : vários sabores, embalagem de 1 LT, 1ª qualidade, sem adulterações físicas, químicas e microbiológicas ou congelamento e descongelamento, sem separação de soro, deverá constar a data da fabricação e manipulação, validade e número do lote. . Equivalente ou superior Danone®, Trevinho®, Paulista		100	UNIDADE	13,48	1348,00
105	QUEIJO TIPO MUSSARELA Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, apresentando consistência firme, cor homogênea de branca a creme claro, odor característico, levemente salgado, embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial nem sinal de congelamento e descongelamento, na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional		100	QUILO	48,13	4813,00
106	OVOS BRANCOS Especificação : grandes, 1ª qualidade, sem estragos, isentos de sujidades (terra, sangue, fezes), parasitas ou larvas, não deve apresentar qualquer dano de ordem física, mecânica ou biológica. O produto deverá ser entregue em ótimas condições de utilização, cascas porosas, sem rachaduras.		100	DÚZIA	15,97	1597,00
107	APRESUNTADO Especificação : produzido com ingredientes de 1ª qualidade, deve ser de carne suína e não apresentar mais de 2% de amido na sua composição, de consistência firme, cor homogênea de tom róseo, odor característico, levemente salgado, com aromatização e condimentação natural, em embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qualquer adulterações na sua composição ou sensorial, sem contaminações de ordem física, química ou biológica, sem a presença de manchas azuladas, esverdeadas ou roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamento e descongelamento. Na embalagem deve constar o lote, data de fabricação e validade, ingredientes, tabela nutricional		100	QUILO	30,83	3083,00



108	PÃO DE FORMA INTEGRAL Especificação : produzido com o mínimo de 50% de farinha de trigo integral, os seus ingredientes devem ser de excelente qualidade, embalagem de 400g, rico em fibras e livre de gorduras trans. Apresentar cor, sabor e textura típicos. Isento de qualquer tipo de contaminação ou adulteração, não deve apresentar sabor nem aparência de queimado, sua confecção deve respeitar as boas práticas de produção de alimentos. Deve atender as especificações técnicas da RDC nº 90, de 18 de Outubro de 2000. Deve constar na embalagem data ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade e número do lote. Deve apresentar data de validade mínima de sete dias.	600	PACOTE	9,53	5718,00
109	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE COLA Especificação : composto água gaseificada, sacarose, sendo permitido extratos vegetais (noz de cola), cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em PET com tampa de rosca, deverá apresentar validade mínima de 2 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade de 2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	150	UNIDADE	11,83	1774,50
110	REFRIGERANTE DE EXTRATO DE GUARANÁ Especificação : composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de qualquer adulteração ou contaminação, acondicionado em garrafas PET com tampa de rosca. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade de 2 litros. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote	150	UNIDADE	10,67	1600,50
				Total :	186450,39

2- ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

2.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 01031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

2.2. O fornecimento dos itens será de acordo com as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS mediante Ordem de Fornecimento;

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no setor de Finanças.

3 – PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Av Brasil nº 235, Planalto - CURIONÓPOLIS - Pará, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 22.938.708/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. Magno Araújo Santos, portadora do CPF nº 680.363.022-68 e do RG nº 4112302 SSP/PA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa _____, com sede à _____, bairro _____, inscrita no C.N.P.J. sob o nº _____, representada neste ato pelo Sr. (a). _____, portador(a) do CPF nº _____ residente à _____, bairro _____, na cidade de _____, C.E.P. Nº _____, daqui por diante, denominada simplesmente EMPRESA VENCEDORA, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar o presente CONTRATO, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 O presente CONTRATO tem por objeto a Aquisição de material de gêneros alimentícios e material de limpeza e outros para manutenção dos trabalhos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo VI – Termo de Referência deste Edital.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / ____ e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta da empresa Vencedora.

3. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de execução e a vigência do Contrato terão início a partir da data de sua assinatura e terão duração até 31 de dezembro 2023, podendo ser prorrogados nas condições e nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. DOS PREÇOS

4.1. Os preços e a indicação da respectiva Vencedora detentora do Contrato serão publicados de forma resumida no quadro de avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.



4.2. A qualquer tempo, o menor preço poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a Empresa Vencedora para negociar o novo valor.

4.2.1 Caso a Empresa vencedora classificada em 1º(primeiro) lugar se recuse a baixar os seus preços, a Câmara Municipal poderá liberar a vencedora do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar as demais fornecedoras, observando a ordem de classificação, visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade do Contrato, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Vencedora e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade do Contrato.

4.5. Os preços apresentados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNITÁRIO	TOTAL
TOTAL.....					

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS

5.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração do presente Contrato.

6. DA REVOGAÇÃO

6.1. A Empresa Vencedora poderá ter o seu Contrato revogado por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2. A revogação do Contrato poderá ser:

6.2.1. a pedido da própria Empresa Vencedora, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados;

6.2.2. por iniciativa da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, quando:

a) a Empresa Vencedora não aceitar reduzir o preço apresentado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado:



b) a Empresa Vencedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) a Empresa Vencedora não cumprir as obrigações decorrentes do Contrato;

e) a Empresa Vencedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Requisições de Fornecimento decorrentes do Contrato;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nas Requisições de Fornecimento dela decorrentes.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS fará o devido apostilamento no Contrato e informará aos proponentes com total atenção ao disposto no Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O presente Contrato será divulgada no Quadro de Avisos da CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS

8.1. São obrigações, além das evidenciadas no Edital:

a) gerenciar o Contrato;

b) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

c) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do objeto, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Empresa Vencedora;



h) a fiscalização exercida pela CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Empresa Vencedora pela completa e perfeita execução do objeto.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

- a) assinar o Contrato em até 05(cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- b) manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- c) comunicar a CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS qualquer problema ocorrido na execução do objeto do Contrato;
- d) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS.
- e) e demais dispostos contidos no **Anexo VI** - Termo de Referência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. São sanções que a Empresa Vencedora poderá sofrer além das evidenciadas no Edital:

- a). Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho, recusar-se a assinar o Contrato, deixar de executar o objeto, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais, garantido o direito prévio da ampla defesa.

11. DAS PENALIDADES

11.1 Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária só deixará de ser penalizada incorrendo nos seguintes subitens:

11.2 Comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva do cumprimento do objeto;

11.2.1 Manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Câmara Municipal;

11.3 Ao licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos assumidos em suas propostas, ressalvados os casos inerentes ao item anterior, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida:

11.3.1 Advertência;



11.3.2 Multa de 3%(três por cento) por dia de atraso na realização programada do objeto licitado, a qual incidirá sobre o valor que deveria ser efetivado;

11.3.4 Multa de 10%(dez por cento) por inexecução parcial do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.5 Multa de 20%(vinte por cento) por inexecução total do ajuste, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.6 Multa de 3%(três por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor contratado;

11.3.7. Suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até 02(dois) anos;

11.4. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a aplicação das outras.

11.5. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

11.6. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

11.7. A sanção de advertência de que trata o item 11.3.1, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.7.1. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto;

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será consignada às seguintes Dotações Orçamentárias: Exercício 2023 Atividade 01031.0002.2001 Manutenção da Câmara Municipal Legislativa, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Empresa Vencedora no pregão farão parte deste Contrato.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de CURIONÓPOLIS. E para firmeza como prova de assim haverem entre si,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS
PODER LEGISLATIVO



ajustado foi lavrada o presente Contrato que lido e achado conforme, é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CURIONÓPOLIS, ____ de ____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunha: _____ Testemunha: _____

CPF: _____ CPF: _____

